

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3 - COFEN/PRES/CPL

Processo nº 00196.003450/2024-90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.003/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação de assento, emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como serviços correlatos para atender às necessidades do Cofen.

QUESTIONAMENTO Nº 1

Visto que não será aceito desconto nos itens 2,3,4 e 5, qual será o valor mínimo aceito referente ao item 1? (0,0001) quatro casas decimais?

RESPOSTA: A proposta final deve conter apenas duas casas decimais.

QUESTIONAMENTO Nº 2

Será aceito taxa (0,00) zero?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO Nº 3

Será aceito taxa negativa?

RESPOSTA: Não

QUESTIONAMENTO Nº 4

O valor global a ser cadastrado, será o valor total da contratação, ou o valor total da taxa de agenciamento?

RESPOSTA: O valor global a ser considerado é o estabelecido no item 1 do Edital e no Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO Nº 5

Em que momento a garantia de proposta deve ser enviada? Antes do início do certame ou após o início da disputa, mediante convocação do pregoeiro?

RESPOSTA: O comprovante da Garantia de Proposta deve ser enviado junto com a Proposta de Preços, quando solicitado pelo Pregoeiro, conforme item 3 do Edital.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Chefe da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 14/02/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595476** e o código CRC **5D81AD5F**.